



## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, E A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 11.411.491/0001-80

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado ao CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.672.396/0001-30**, neste ato, representada pela Sr. **JOB XAVIER PALHETA**, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 076.711.302-06, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **HOSPMED COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 11.411.491/0001-80**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 864 – Bairro: Marco – Belém/PA – CEP: 66.093-400, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE FIGUEIREDO MOREIRA**, portador do CPF nº 708.286.443-49 **CONTRATADA**, decorrente do decorrente do decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SEMSA**:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto do CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA EM GERAL, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.**

**1.2** O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço, mantendo-se os preços, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

**1.3** Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1.** Em decorrência do presente aditivo, ficam alterada as seguintes cláusulas do referido contrato, conforme abaixo:





## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA, qual seja o valor de **R\$ 581.192,00** (quinhentos e oitenta e um mil e cento e noventa e dois reais) do contrato original, somado com **R\$ 141.498,00** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais) do 1º termo aditivo, perfazendo um total de **R\$ 722.690,00** (setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Vigia/PA, referente ao exercício de 2024, à conta da seguinte programação:

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE





## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### SETOR DE LICITAÇÃO

**AÇÃO:** 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0020 - GESTÃO DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15003210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE

**AÇÃO:** 2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL





## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE  
**AÇÃO:** 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 15003210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE  
**AÇÃO:** 2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE  
**AÇÃO:** 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 15003210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0017 - PROGRAMAS SOCIAIS DA SAÚDE  
**AÇÃO:** 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE GESTORA:** 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
**PROGRAMA:** 0020 - GESTÃO DA SAÚDE  
**AÇÃO:** 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 15003210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**5.1.** Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União– DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação por se trata de serviço continuado.





## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA SEXTA - DA JUSTIFICATIVA

**6.1** A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE. Frise-se que a secretaria desenvolve atividades contínuas que necessitam dos fornecimentos dos serviços para realizar suas demandas de forma apropriada, como também favorecer a execução das mesmas, dando qualidade de trabalho para os servidores e atendimento às necessidades públicas,

**6.2** A justificativa em questão tende a cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. Dessa feita, apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

**6.3** O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre contratante e contratada, tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

**6.4** Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação dos contratos, através do 2º Termo Aditivo com vigência até 04/05/2023, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os fornecimentos tem atendido a demanda, contento as necessidades da Contratante enquanto aguarda a finalização do novo processo licitatório. É necessário manter os fornecimentos de medicamentos, pois a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vigia de Nazaré, tem como incumbência em comum, o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

**6.5** Sendo que, os medicamentos Secretaria municipal de Saúde necessita subsidiar a rede saúde pública do Município, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se necessária manter o atendimento enquanto aguarda o novo processo para a aquisição. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam os aditamentos contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no o art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO





**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**

Rua Professora Noêmia Vigia de Nazaré, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**9.1.** Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do CONTRATO Nº 20230504-005-SEMSA.

**9.2.** E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vigia de Nazaré/PA, 03 de maio de 2024.

---

**JOB XAVIER PALHETA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 038/2024  
CONTRATANTE

---

**HOSPMED COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ Nº 11.411.491/0001-80  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

